

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
PROSSEGUIMENTO

EMPRESA: COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

DATA: 26 de janeiro de 2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 26 de janeiro de 2026, às 14h, a Administração Judicial da COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. deu prosseguimento à Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial da empresa, em trâmite no 2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, sob o número 5051792-69.2025.8.21.0001.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Em seguida, foi indicado o procurador do credor Banco do Brasil S/A, Dr. Wellington Dias, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e o credor, único presente neste ato, foi designado para assinar a ata ao final.

2. Deliberações Sobre a Ordem do Dia

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-

se a palavra aos representantes da recuperanda, Drs. Diereson dos Santos e Daniel Nascimento.

Realizado os cumprimentos, o Dr. Diereson dos Santos informou que realizou uma reunião com o credor Banco do Brasil, o qual informou que precisaria de mais prazo para análise das condições do plano de recuperação judicial apresentado. Sugeriu, assim, a suspensão deste ato por 45 (quarenta e cinco) dias, retomando-se os trabalhos no dia 10/03/2026.

Neste ínterim, a Administração Judicial esclareceu a inexistência de óbice para a suspensão da Assembleia-Geral pelo prazo sugerido, nos termos do artigo 56, § 9º, da Lei n.º 11.101/2005.

Posteriormente, foi oportunizado ao credor presente realizar suas manifestações. O credor manifestou que poderia seguir com os trâmites da assembleia.

3. Votação

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar acerca da suspensão da AGC até o dia 10/03/2026.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, da Recuperanda e do Credor, apurou-se que o único credor presente votou pela aprovação do pedido de suspensão, representando, assim, 100% dos créditos presentes.

Diante disso, na forma do artigo 42 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações, chegou-se à conclusão de que o credor, por unanimidade, **aprovou** a suspensão da Assembleia-Geral de Credores por 45

(quarenta e cinco) dias, a qual terá prosseguimento no dia 10/03/2026, às 14:00h, nesta plataforma virtual da Von Meeting.

4. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, pelos dois credores presentes, pelo representante da recuperanda e por esta Secretária. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Porto Alegre/RS, 26 de janeiro de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
AUGUSTO VON SALTIEL

COLETURB

Procurador da recuperanda
DIERESON DOS SANTOS

Classe III – Quirografia

BANCO DO BRASIL S/A
Procurador do credor
WELLINGTON DIAS